



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.768, de 12 de setembro de 2022

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria de Administração e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2.012– MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRAT GOVERNO

3.3.91.97.00.00.00.00001 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 570.000,00

04.03– FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

09.272.0200.0.017– MANUTENÇÃO DO REGIME PROPRIO

3.3.90.86.00.00.00.00050 – Compensações a regimes de previdência R\$ 5.000,00

15–FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

10.302.0228.2.502– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS

3.3.91.97.00.00.00.00040–Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 80.000,00

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

10.302.0228.2.501– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

3.3.91.97.00.00.00.00040–Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 20.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, redução na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2.012– MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRAT GOVERNO

3.1.91.13.00.00.00.00001- Contribuições Patronais R\$ 570.000,00

04.03– FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

09.272.0200.0.017– MANUTENÇÃO DO REGIME PROPRIO

3.1.90.05.00.00.00.00050 – Outros Benefícios Previd do Servidor R\$ 5.000,00

15–FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

10.302.0228.2.502– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS

3.3.90.08.00.00.00.00040- Outro Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 80.000,00

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

10.302.0228.2.501– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

3.3.90.46.00.00.00.00.0400– Auxílio Alimentação

R\$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de setembro de 2022.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal